CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 029/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um crédito suplementar de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em de de 198

MENSAGEM Nº 0021. IBIÚNA, 29 DE JULHO DE 1983.

PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

1. Leia-se na sessão a seguir;
2. A comissão de Justiça p/ redação
18. 29-07-83

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0021, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a verba:- 8 - Encargos Gerais do Município. 8.3 - Despesas Diversas da Administração. 3120 - Material de Consumo. Programa de Trabalho:- Despesas Diversas da Administração, cuja verba, com um saldo atual de CR$....., 487.675,00, não será suficiente para atender as despesas no Setor, até o final do corrente ano.

Para ocorrer as despesas com a abertura do crédito, proposto neste projeto, será anulada, parcialmente, na mesma importância do crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 3-Serviços de Finanças. 3.2 - Contabilidade. 3132-Outros Servs. e Encargos. Programa de Trabalho:- Servs. de Contabilidade, que, com um saldo atual de CR$. 5.210.700,00, poderá sofrer a anulação de CR$. 500.000,00, ficando, ainda, com um saldo suficiente para atender à todas as despesas no Setor, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

AO
EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 029/83.

DE 29 DE JULHO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Despesas Diversas da Unidade.....CR$. 500.000,00

TOTAL.....CR$. 500.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs.de Contabilidade..CR$. 500.000,00

TOTAL...CR$. 500.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que, de acordo com o Despadho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº. 029/83 foi lido na Sessão Ordinária do dia 01/08/83.

Certifico mais, faço na presente data o encaminhamento do presente Projeto à Comissão de Justiça e Redação.

Ibiúna, 03 de Agosto de 1983.

Malalda Gabriel Manni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 029/83
AUTOR - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR - VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº ' 029/83, de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Solicita o Senhor Prefeito do Município, autorização desta Casa Legislativa, a fim de Suplementar a Verba:-8 - Encargos Gerais do Município. 8. 3- Despesas Diversas da Administração. 3120 - Material de Consumo - Programa de Trabalho - Despesas Diversas da Administração no valor de CR$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros); cuja dotação desse setor não será suficiente até o final do presente exercício, sendo necessária a sua suplementação.

Para ocorrer as despesas com a' abertura do crédito da presente lei, será anulada em igual' importância no setor de Finanças da Prefeitura, a verba:-3. Serviços de Finanças. 3.2 - Contabilidade. 3132 - Outros ' Serviços e Encargos - Programa de Trabalho - Serviços de ' Contabilidade que possui verba suficiente até o final deste exercício, não ficando a mesma prejudicada.

Assim sendo, somos de parecer favorável a presente propositura, que submetemos à apreciação do Douto Plenário.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1983.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Relator - Pres. da Comissão de Justiça e Redação
Membros - Waldomiro Ferreira de Campos
Luiz Clemente Machado

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

Membros - Rubens Xavier de Lima

Pedro Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 029/83-E recebeu Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 22 de agosto de 1983.

Malvida Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

807

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 500.000,00 (quinhentos -/ mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA- 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Despesas Diversas da Unidade .....Cr$ 500.000,00

TOTAL.....Cr$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se / refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba / do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA- 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Servs.de Contabilidade....Cr$ 500.000,00

TOTAL.....Cr$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 309/83

Ibiúna, 31 de agosto de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/83, referente ao Projeto de Lei nº 029/83 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 029/83-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 030/83, através do Ofício nº .... 309/83, da presente data.

Ibiúna, 31 de agosto de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa